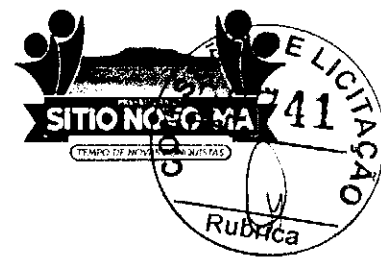




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MAPA DE APURAÇÃO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL

OBJETO: Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro).

LICITAÇÃO	OBJETO	EMPRESAS
TP nº 009/2023	Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro).	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
		334.902,04
		TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME
		373.703,00
		SW M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
		450.810,69
		ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
		458.800,00
		I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
477.360,07		
EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP		
2.417.422,62		

Sítio Novo – MA, 15 de Setembro de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Membro CPL


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL


TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME
Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI


PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA


I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Itamar da Silva Lima, portadora da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA


S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL

OBJETO: Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro).

Aos 15 de Setembro de 2023, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros Dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. **As participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta.** Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

1. **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME**, representada pelo Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI;
2. **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA;
3. **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima, portadora da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA;
4. **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA.

A empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, apresentou novo representante a ser credenciado nos autos, sendo este o Sr. Itamar da Silva Lima, portadora da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante da empresa nenhum representante apresentou alegações, assim prosseguimos. Quanto ao credenciamento, verifica-se a regularidade para representação da participante. **Registre-se que as demais participantes, mesmo cientes da data de reabertura, não se fizeram representar.**

Em continuidade aos trabalhos abertos os envelopes de propostas de preços das licitantes ora habilitadas, e analisados os documentos de todas as participantes, elaborado mapa de apuração.

A CPL registra que o representante da empresa **TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME** fez constar a alegações quanto aos documentos apresentados pelas empresas:

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o que refere aos itens 8.9.1.3. Composição de B.D.I.; 8.9.1.4. Composição de encargos sociais; 8.9.1.6. Cronograma Físico-Financeiro, do edital;

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, não apresentou o que refere ao item 8.9.1.5. Curva ABC, do edital.

O representante da empresa **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** fez constar a alegações quanto aos documentos apresentados pelas empresas:

TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME, quanto ao item 8.9.1.4. Composição de encargos sociais, a empresa conforme a habilitação, é optante pelo simples nacional, sendo assim, a planilha de encargos sociais, não condiz com o regime de tributação da mesma. Esta, tem em sua planilha impostos ao quais está dispensada de pagamento, impostos sendo – SESI, SENAI, SEBRAE – conforme Lei 123/2006, Acordão 2622/2013; no item 4.1. da planilha, a mesma apresenta quantitativo abaixo do estipulado no orçamento do município; no item 4.4. quantitativo abaixo do estipulado no orçamento do município; na planilha 8.9.1.3. Composição de B.D.I., imposto não condiz com o regime tributário da empresa, sendo ela do Simples Nacional, conforme Lei 123/2006, Acordão 2622/2013; as planilhas de 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal; 8.9.1.2. Composição unitária de preços; 8.9.1.3. Composição de B.D.I.; 8.9.1.4. Composição de encargos sociais; 8.9.1.5. Curva ABC; 8.9.1.6. Cronograma Físico-Financeiro sem assinatura do responsável técnico.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A CPL registra que o representante da empresa **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** fez constar a alegações quanto aos documentos apresentados pela empresa:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que a empresa apresentou em sua documentação aprestou papel timbrado de empresa diversa o que configura rasura conforme item 8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores do edital, bem como, a planilha 8.9.1.3. Composição de B.D.I constam irregularidades, ao passo que esta sem os valores correspondentes as alíquotas.

Registre-se que a empresa **EMILENY O. DA SILVA EIRELI – EPP** fez constar carta proposta om valor superior ao orçado pela administração, bem como não fez apresentar o que refere aos itens do edital sejam 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal; 8.9.1.2. Composição unitária de preços; 8.9.1.3. Composição de B.D.I.; 8.9.1.4. Composição de encargos sociais; 8.9.1.5. Curva ABC; 8.9.1.6. Cronograma Físico-Financeiro do edital, constando documentos endereçados a município e processo diverso.

Neste momento, visto vulto e complexidade dos documentos a CPL OPINA por suspender os trabalhos para que sejam remetidos os autos ao Setor De Engenharia Do Município, assim, a documentação das propostas de preços serão analisadas pelo setor competente que emitirá o devido laudo de análise. O resultado de julgamento da análise dos documentos de propostas de preços no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Este ato será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município para conhecimento dos interessados e em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Membro CPL


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL


TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME

Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI


PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA


I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Itamar da Silva Lima, portadora da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA


S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - TP 009/2023

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2023 - CPL OBJETO: Contratação De empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sitio Novo -- MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). Aos 15 de Setembro de 2023, às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros Dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. As participantes, mesmo cientes da data de abertura, conforme divulgação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, representada pelo Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA; I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima, portadora da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA; S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA. A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, apresentou novo representante a ser credenciado nos autos, sendo este o Sr. Itamar da Silva Lima, portadora da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante da empresa nenhum representante apresentou alegações, assim prosseguimos. Quanto ao credenciamento, verifica-se a regularidade para representação da participante. Registre-se que as demais participantes, mesmo cientes da data de reabertura, não se fizeram representar. Em continuidade aos trabalhos abertos os envelopes de propostas de preços das licitantes ora habilitadas, e analisados os documentos de todas as participantes, elaborado mapa de apuração. A CPL registra que o representante da empresa TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME fez constar a alegações quanto aos documentos apresentados pelas empresas: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o que refere ao itens 8.9.1.3. Composição de B.D.I.; 8.9.1.4. Composição de encargos sociais; 8.9.1.6. Cronograma Físico-Financeiro, do edital; I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, não apresentou o que refere ao item 8.9.1.5. Curva ABC, do edital. O representante da empresa S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA fez constar a alegações quanto aos documentos apresentados pelas empresas: TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME, quanto ao item 8.9.1.4. Composição de encargos sociais, a empresa conforme a habilitação, é optante pelo simples nacional, sendo assim, a planilha de encargos sociais, não condiz com o regime de tributação da mesma. Esta, tem em sua planilha impostos ao quais está dispensada de pagamento, impostos sendo – SESI, SENAI, SEBRAE – conforme Lei 123/2006, Acórdão 2622/2013; no item 4.1. da planilha, a mesma apresenta quantitativo abaixo do estipulado no orçamento do município; no item 4.4. quantitativo abaixo do estipulado no orçamento do município; na planilha 8.9.1.3. Composição de B.D.I., imposto não condiz com o regime tributário da empresa, sendo ela do Simples Nacional, conforme Lei 123/2006, Acórdão 2622/2013; as planilhas de 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal; 8.9.1.2. Composição unitária de preços; 8.9.1.3. Composição de B.D.I.; 8.9.1.4. Composição de encargos sociais; 8.9.1.5. Curva ABC; 8.9.1.6. Cronograma Físico-Financeiro sem assinatura do responsável técnico. A CPL registra que o representante da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA fez constar a alegações quanto aos documentos apresentados pela empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que a empresa apresentou em sua documentação apresentou papel timbrado de empresa diversa o que configura rasura conforme item 8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores do edital, bem como, a planilha 8.9.1.3.





Composição de B.D.I constam irregularidades, ao passo que esta sem os valores correspondentes as alíquotas. Registre-se que a empresa EMILENY O. DA SILVA EIRELI – EPP fez constar carta proposta om valor superior ao mercado pela administração, bem como não fez apresentar o que refere aos itens do edital sejam 8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal; 8.9.1.2. Composição unitária de preços; 8.9.1.3. Composição de B.D.I.; 8.9.1.4. Composição de encargos sociais; 8.9.1.5. Curva ABC; 8.9.1.6. Cronograma Físico-Financeiro do edital, constando documentos endereçados a município e processo diverso. Neste momento, visto vulto e complexidade dos documentos a CPL OPINA por suspender os trabalhos para que sejam remetidos os autos ao Setor De Engenharia Do Município, assim, a documentação das propostas de preços serão analisadas pelo setor competente que emitirá o devido laudo de análise. O resultado de julgamento da análise dos documentos de propostas de preços no feito scrá devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados. Este ato será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município para conhecimento dos interessados e em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL LEANDRO BARROS DOS SANTOS Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 4317910 SSP-PI PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312013-4 SESP-MA I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA Itamar da Silva Lima, portadora da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: sharzlyorcr20230915110917

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.523/2023-GP.

PORTARIA Nº 1.523/2023-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ORIENTADORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º e Art. 2º. da Lei Municipal nº 0500/2023, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. MARIA JOSE DE FRANÇA MORAIS SILVA, portadora do R. G. Nº 000101755498-3 GESP/MA e do CPF nº 881.176.183-20, para exercer o Cargo de ORIENTADOR ESCOLAR de 301 a 400 alunos atendidos, com lotação na Escola Amiguinhos do Saber, vinculada à Secretaria de Educação. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a ORIENTADORA ESCOLAR nomeada a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei nº 0500/2023, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: z6ib42i90ea20230915140913

PORTARIA Nº 1.524/2023-GP.

PORTARIA Nº 1.524/2023-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

